

9041- PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE QUE PRESTA SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS. / 4771362/22-0 .

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA / 09.332.562/0001-07
25760.000039/2022-70 / 9.10061-2

9069- PAF- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS/ 4570996/22-1.

WS CONTROLE DE PRAGAS LTDA / 08.027.076/0001-12

25757.001363/2022-64/ 9.10105-5

9013-PAF- PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, AERONAVES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA/ 4800937/22-1.

ECOPRAG SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA/39.777.598/0001-65

25757.001361/2022-75/ 9.10103-8

9041- PAF- PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS/ 4527015/22-2.

PREST SERV SERVIÇOS INTEGRADOS LIMITADA / 02.586.312/0001-54

25351.016083/2023-02 / 9.10104-1

9083 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA. / 0024490/23-7

SANTORINI AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA/48.976.275/0001-91

25351.034741/2023-30/ 9.10106-9

9000- PAF -AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL/ 0053985/23-1

ASA BRASIL SERVICOS LTDA/ 05.213.468/0001-88

25351.641892/2022-68 / 9.10107-2

9083 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA/ 5061431/22-7

RESOLUÇÃO-RE Nº 366, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº345 de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE CONDACK BARCELOS

ANEXO

CVM - CLIMATIZA VERDE MAR LTDA/ 35.759.929/0001-83

25741.000045/2022-55

9041 - PAF- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES DE PASSAGEM DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES DE PASSAGEM DE FRONTEIRAS./ 4447163/22-5
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO RDC 374/20. NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL COM OBJETO COMPATÍVEL AO CNAE ESPECÍFICO PARA ATIVIDADE PLEITEADA. NÃO APRESENTOU ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL À ATIVIDADE PLEITEADA. NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DESCRITIVO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PLEITEADOS. NÃO APRESENTOU ALVARÁ SANITÁRIO PARA A ATIVIDADE.

SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA/14.056.961/0001-22

25741.000057/2022-80

9041 - PAF- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES DE PASSAGEM DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES DE PASSAGEM DE FRONTEIRAS./ 4625740/22-3.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO RDC 374/20. NÃO APRESENTOU ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DESCRITIVO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. NÃO APRESENTOU ALVARÁ SANITÁRIO PARA A ATIVIDADE.

ESGOTECNICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 07.090.205/0001-54

25759.698893/2022-00

9083 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA./ 4548193/22-7

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA ELETRÔNICA 4671548/22-7; NÃO ATENDEU SATISFATORIAMENTE OS ITENS 05, 08, 12 E 13, TODOS DO ANEXO III DA RDC 345/02.

RESOLUÇÃO-RE Nº 367, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº345 de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE CONDACK BARCELOS

ANEXO

AMBIPAR HEALTH WASTE SERVICES S.A / 26.893.667/0001-54

25757.660086/2020-64/ 9.09260-0

9005 -PAF-ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4817086/22-1.

RESOLUÇÃO-RE Nº 368, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O Gerente-Geral substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº61 de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas prestadoras de serviços de importação procedida por intermediação predeterminada constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE CONDACK BARCELOS

ANEXO

ASTR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA/21.972.421/0001-54

25741.474436/2019-15 / 9.08973-7

9006 - PAF- MUDANÇA DE ENDEREÇO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS./ 4654051/22-8

ASTR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA/ 21.972.421/0001-54

25741.473540/2019-84 / 9.08976-8

9006 - PAF-MUDANÇA DE ENDEREÇO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS./ 4411618/22-2

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MTE Nº 217, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Suspende temporariamente as decisões em processos de requerimento de registro sindical. (Processo nº 19964.101529/2023-84).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 46, incisos II e IX, da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e art.1º, inciso IX, c/c art. 27, inciso IX do Anexo I, do Decreto nº 11.359, de 1 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Suspender todos os procedimentos de análise, bem como as publicações relativas a processo de registro sindical, pelo prazo de 90 dias, em face da necessária adequação de procedimentos administrativos e normativos.

Art. 2º Ficam excluídos desta Portaria os processos com determinação judicial para cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Deliberação nº 208, de 30 de junho de 2022, publicada no DOU Edição Extra de 30.6.2022, seção 1, pág. 1.

Onde se lê: "Art. 1º Aprovar a celebração, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, pela ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, do Aditamento 2 ao Termo de Arrolamento e Transferência de Bens oficializado na assunção da BR-101/ES/BA - Entroncamento BA- 698 (acesso à Mucuri) - Divisa ES/RJ, pela Concessionária, para incluir o trecho do Contorno de Iconha com extensão de 7,670 km; e, ainda, suprimir o trecho urbano do município de Iconha/ES, segmento do km 373+302m (Long. 314608,28 m E e Lat. 7700931,83 m N) ao km 379+830 (Long. 309406,08 m E e Lat. 7698310,90 m N), com extensão de 6,528 km, arrolado no referido Termo, devolvendo-o à administração do DNIT."

Leia-se: "Art. 1º Aprovar a celebração, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, pela ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, do Aditamento 2 ao Termo de Arrolamento e Transferência de Bens oficializado na assunção da BR-101/ES/BA - Entroncamento BA- 698 (acesso à Mucuri) - Divisa ES/RJ, pela Concessionária, para incluir o trecho do Contorno de Iconha com extensão de 7,243 km; e, ainda, suprimir o trecho urbano do município de Iconha/ES, segmento do km 374,400 (Long. 313982,96 m E e Lat. 7700304,24 m S) ao km 379,300 (Long. 309764,84 m E e Lat. 7698705,24 m S), com extensão de 4,900 km, arrolado no referido Termo, devolvendo-o à administração do DNIT."

DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Deliberação nº 220, de 22 de julho de 2022, publicada no DOU nº 139, de 25.7.2022, seção 1, pág. 112.

Onde se lê: "Art. 1º Referendar a Deliberação nº 208, de 30 de junho de 2022, que aprovou a celebração, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, pela ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, do Aditamento 2 ao Termo de Arrolamento e Transferência de Bens oficializado na assunção da BR-101/ES/BA - Entroncamento BA-698 (acesso à Mucuri) - Divisa ES/RJ, pela concessionária, para incluir o trecho do Contorno de Iconha com extensão de 7,670 km; e, ainda, suprimir o trecho urbano do município de Iconha/ES, segmento do km 373+302m (Long. 314608,28 m E e Lat. 7700931,83 m N) ao km 379+830 (Long. 309406,08 m E e Lat. 7698310,90 m N), com extensão de 6,528 km, arrolado no referido Termo, devolvendo-o à administração do DNIT."

